

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

Contratação de serviços de exames laboratoriais, tipo IGG/Covid-19 e PCR/SWAB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com suporte de diagnóstico de paciente com contaminação pelo vírus COVID-19, no Município de Capanema.

2. JUSTIFICATIVA:

A Contratação se apresenta necessária diante do aumento significativo da necessidade de diagnóstico rápido de paciente com contaminação pelo vírus COVID-19, sendo que os exames laboratoriais, tipo IGG/Covid-19 e PCR/SWAB são uma alternativa para apoiar no atendimento dos casos e permitir agilidade na adoção de condutas por parte dos profissionais da saúde, sendo um dos instrumentos recomendados nos protocolos de procedimentos editados pelo Ministério da Saúde.

A Rede Pública Municipal de Saúde não dispõe do equipamento e mão de obra especializada, necessitando a contratação do serviço por empresa/entidade privada. No momento, não há na Administração contrato vigente com empresa que ofereça o serviço no próprio Município de Capanema, se apresentando-se inviável ao objetivo emergencial do serviço a busca pelo serviço em outros Municípios pactuados, uma vez que além de necessitar de deslocamento do paciente, as demais redes de serviço também se apresentam com limites de demandas, atrasando o diagnóstico.

A situação de emergência foi decretada pelo Município de Capanema, através do Decreto Municipal nº 121, de 20 de março de 2020, motivado pela situação de pandemia instalada no mundo, e declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, além das normativas de regulamentação da Lei Federal nº 13.979, de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas que podem ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVIRUS.

Considerando que o vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3. em escala de 1 a 4, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos, publicada em 2017. pelo Ministério da Saúde, sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade, podendo levar ao óbito grande número de pessoas, além de que os casos suspeitos e registrados no Estado do Pará e no Município de Capanema aumentam dia a dia, entende-se como urgente e inadiável o atendimento da demanda,

cuja demora poderá acarretar sério prejuízo e comprometerá a saúde e possibilidade de recuperação dos paciente, se encontra justificada a situação emergencial.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

A quantidade a ser contratada levou em consideração a estimativa populacional do Município de Capanema que poderá ser contaminada cujo quadro poderá evoluir ao estado moderado ou grave da doença, com a estimativa para 90(noventa) dias.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	400	UNID	IGG/COVID-19
2	320	UNID	PCR/SWAB

O preço de referência levou em consideração pesquisa de mercado local, e comparação com empresas que realizam o serviço em outros municípios, para valoração da vantagem de realização local.

4 - DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A contratação deverá ser realizada em caráter emergencial, considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), além dos Decretos Municipais nº 121 e 123/2020, que declaram a situação de emergencia no município.

5 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

I – São Obrigações do Contratante:

- a) O encaminhamento/agendamento dos procedimentos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá também acompanhar e controlar a demanda encaminhada de acordo com a quantidade física e financeira contratada;
- b) Os serviços serão autorizados através de formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Caberá à Secretaria Municipal de Saúde proceder a auditoria técnica e administrativa dos referidos exames, que estarão sujeitos a glosas caso a Requisição não estejam autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou demais Unidades informadas oficialmente a Contratada; os resultados não estejam devidamente carimbados e assinados pelo técnico responsável; os resultados não estejam compatíveis com a solicitação/requisição médica;

II – São Obrigações do Contratado:

- a) Realizar a análise dos exames requisitados, em instalações físicas adequadas aos procedimentos, com disponibilidade dos materiais, equipamentos e recursos humanos;
- b) Entregar uma via do resultado do exame (devidamente carimbado e assinado pelo técnico responsável) à CONTRATANTE.
- c) Atender as normas do Sistema Único de Saúde com relação à realização de exames para usuários do SUS, sendo as mesmas passíveis de glosas pelo Setor de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Cláusula Quarta, I, item “c”.
- d) Atender as normativas e protocolos de atendimento a paciente com sintomas de contaminação do Covid-19, estabelecidas pelo Ministério da Saúde.
- e) Abster-se de cobrar qualquer valor, sob qualquer título, da população assistida pelo presente contrato, quando a requisição dos exames estiverem autorizadas pela Secretaria da Saúde.
- f) possuir regularidade fiscal e trabalhista, apresentando para contratação e mantendo durante a execução do contrato:
 - a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (certidão conjunta) Estadual (tributário e não tributário) e Municipal,
 - b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**, com CNAE específico para o objeto licitado.
 - c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site (www.tst.jus.br).

6 - FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O prazo de pagamento será de até 30 (dez) dias, após a emissão da Nota Fiscal, com recursos.

6.2 Somente será pago a empresa contratada, o valor referente de nota fiscal pelo objeto contratado e efetivamente recebido pela CONTRATANTE.